



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

PL 739/09

JUSTIFICATIVA

O presente objetivo deste Projeto de Lei é ampliar o currículo da educação de jovens e adultos com conteúdos de literatura, artes, educação física e informática.

Os conteúdos de literatura e informática serão desenvolvidos numa perspectiva interdisciplinar como parte das disciplinas já existentes.

Os conteúdos de educação física e artes estão sendo propostos como disciplinas específicas devendo ser ministrados por profissionais devidamente habilitados.

A educação de jovens e adultos da rede pública municipal de ensino tem como diretriz o rompimento com a simetria com o ensino fundamental regular, pautando-se por um currículo flexível, contextualizado, interdisciplinar, valorizando as atividades socializadoras, culturais, recreativas e esportivas.

Entendemos que a inclusão dos conteúdos propostos como atividades complementares ou disciplinas, com certeza, contribuirão para ampliar o universo cultural, social, recreativo e esportivo dos alunos da educação de jovens e adultos.

As disciplinas de Educação Física e Artes, poderão ser oferecidas em outros horários, não escolares, como atividades de enriquecimento curricular.

Concluindo, temos a dizer que a educação de jovens e adultos não pode significar uma transposição do curso regular, temos a considerar que os jovens e adultos tem uma vivência cultural e inserção no mercado de trabalho que lhe proporcionam maturidade e amplas possibilidades de conhecimento, o que nos leva a propor esta ampliação curricular.

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e aprovada por esta Colenda Casa de Leis.

Cláudio Fonseca
Vereador